



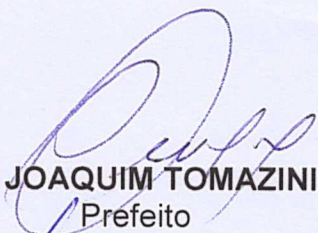
**MENSAGEM Nº 310/2022.**

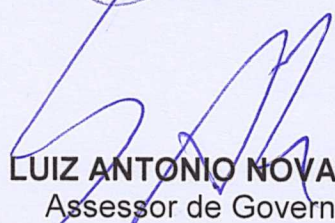
**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Justificamos a criação das dotações especificadas para pagamento ao CIM – AMUNESC, conforme Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC – CIM/AMUNESC, ratificado pela Lei nº 4.451, de 18 de outubro de 2021 e Contrato de Rateio nº 008/2022.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2022.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças

CMSBS 24/11/2022 14:39 13





**PROJETO DE LEI Nº 310, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 12.946,40 (DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 12.946,40 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária: 12.001 - Encargos Gerais do Município

Funcional programática: 12.001.0004.0122.0012.2051

Atividade: Despesas Gerais do Município

Elemento de Despesa: 3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público

Fonte de Recurso: 03000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 57,50

Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária: 12.001 - Encargos Gerais do Município

Funcional programática: 12.001.0004.0122.0012.2051

Atividade: Despesas Gerais do Município

Elemento de Despesa: 3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público

Fonte de Recurso: 03000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 12.888,90

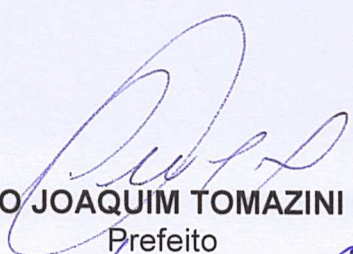
**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, na especificação 00 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ R\$ 12.946,40 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



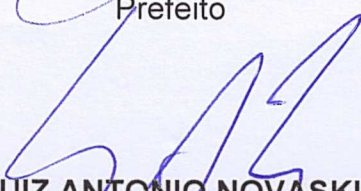


**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2022.



**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito



**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo



**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças